

PROCESSO Nº 38 760

RELATORA: CONS. ÂNGELA IMACULADA LOUREIRO DE FREITAS DALBEN

PARECER Nº 1164/2009 APROVADO EM 15.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 18.12.2009

Examina pedido de descentralização de turmas da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Unaí/MG, para os municípios de Urucuia, Chapada Gaúcha e Pintópolis.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de descentralização de turmas da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Unaí/MG, para os municípios de Urucuia, Chapada Gaúcha e Pintópolis, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Cabe à SEE determinar a validação dos atos escolares praticados a descoberto, onde e como couber.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2009.

a) Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – Relatora